



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO
Conselho Deliberativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Processo Seletivo Cargo Diretor Superintendente Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto **na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, nas Resoluções CNPC nº 35/2019 e CNPC nº 49/2021 e no Estatuto Social da SÃO FRANCISCO**, faz saber que no **período de 06/06/2022 a 10/06/2022** estarão abertas as inscrições de candidatos, participantes de qualquer um dos Planos de Benefícios, administrados pela SÃO FRANCISCO, com qualificação técnica (conhecimento, experiência e formação) para exercer o cargo de Diretor Superintendente da SÃO FRANCISCO, na Sede da instituição em Brasília/DF.

Cargo: Diretor Superintendente

Mandato: 02(dois) anos, contados da data da posse. É permitida a recondução.

Atribuições: As atribuições do cargo constam do artigo 33 do Estatuto Social da Fundação, disponível para consulta no site da SÃO FRANCISCO. A remuneração compatível foi fixada pelo Conselho Deliberativo na 82ª reunião ordinária, realizada em 28/12/2021, pela Deliberação nº14/21.

Período de Inscrição: 06/06/2022 a 10/06/2022

Art. 1º - Poderão concorrer ao cargo de Diretor Superintendente os participantes de qualquer um dos Planos de Benefícios administrados pela SÃO FRANCISCO, que preencham os requisitos legais e específicos abaixo, conforme determinam os artigos **29, § 1º**, do Estatuto da SÃO FRANCISCO e artigo **20**, da Lei Complementar nº 108/2001.

I - Requisitos Legais (art. 29, § 1º, do Estatuto da SÃO FRANCISCO e art. 20 da Lei Complementar nº 108/2001:

- a) Comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO
Conselho Deliberativo

- c) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor/empregado público; e
- d) Ter formação de nível superior.

II - Requisitos Específicos

- a) Ser participante de pelo menos um dos Planos de Benefícios administrados pela SÃO FRANCISCO;
- b) Ter no mínimo 2 (dois) anos no exercício do cargo de dirigente no segmento de EFPC, nos últimos 04(quatro) anos ou;
- c) No caso de candidatos oriundos das Patrocinadoras CODEVASF e SÃO FRANCISCO, comprovada experiência no exercício de função de gestão, equivalente ou superior à de Gerente, pelo período mínimo de 3 (três) anos consecutivos, em uma das seguintes áreas: Financeira, Administrativa, Contábil, Jurídica ou Atuarial, nos últimos 06 anos.
- d) Exercício da função de membro dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal da SÃO FRANCISCO, por pelo menos um mandato, nos últimos 06 anos.

Art. 2º - Para se habilitar ao processo seletivo o candidato deverá declarar, formalmente:

- a) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive, da previdência complementar, ou como servidor/empregado público (Comissão de Ética, Sindicância, TCU, CGU etc.); e
- c) Não ser autor ou coautor de ação judicial em curso contra a SÃO FRANCISCO.

§ 1º - Serão efetuadas consultas aos órgãos de controle, banco de dados públicos e outras ferramentas aptas a verificar a consistência das declarações.

Art. 3º - O candidato, quando da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, que deverão enviados para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivods@franweb.com.br

I - Formulário de Inscrição, devidamente assinado;

II - **Curriculum vitae** demonstrando a experiência profissional exigida neste Edital e envio à PREVIC, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Instrução PREVIC nº 6/2017;

III - Cópia da carteira de identidade e CPF;

IV - Comprovante de formação de nível superior;

V - Foto 3x4 recente (colorida e com fundo branco);



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO
Conselho Deliberativo

VI - Declaração de próprio punho afirmando não ter impedimento para a candidatura e Termo de Compromisso, devidamente assinado, atestando que o candidato se encontra apto ao exercício do cargo, na forma das disposições constantes do presente Edital, e que não se enquadra na hipótese de pessoa politicamente exposta (PPE), conforme Instrução PREVIC nº 18, de 24/12/2014, comprometendo-se, ainda, caso eleito, a dar início, sob a orientação da SÃO FRANCISCO, ao processo administrativo para a obtenção de sua certificação profissional, mediante realização de prova junto a instituição certificadora autônoma, com capacidade técnica reconhecida pela PREVIC.

§ 1º - Caso o Conselho Deliberativo ache necessário poderá convocar o candidato para entrevista técnica.

Art. 4º - Os candidatos que atenderem aos requisitos legais e específicos e tiverem suas candidaturas homologadas, terão seus currículos analisados e avaliados pelo Conselho Deliberativo da SÃO FRANCISCO, a quem caberá escolher/selecionar o candidato que apresentar o perfil mais adequado para o cargo.

Art. 5º - Certificação: O candidato selecionado para o cargo de Diretor Superintendente deverá, no prazo de 30(trinta) dias, obter certificação a ser emitida pelo Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS, comprovando os requisitos técnicos necessários para o exercício de cargo em Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme Instrução nº 13/2019 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Art. 6º - Habilitação: O candidato selecionado, terá que ser habilitado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, previamente à sua nomeação pelo Conselho Deliberativo, para o exercício do cargo de Diretor Superintendente da SÃO FRANCISCO.

§ 1º - De acordo com Art. 12 da Instrução PREVIC 13/2019, serão considerados requisitos mínimos para **habilitação** de membro da Diretoria-Executiva:

- I - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- II - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor/empregado público;
- III - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- IV - Ter reputação ilibada; e
- V – Estar certificado por instituição certificadora (ICSS) reconhecida pela PREVIC.

§ 2º - A SÃO FRANCISCO, visando obter a **habilitação** do candidato selecionado, encaminhará à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, a



FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL – SÃO FRANCISCO
Conselho Deliberativo

documentação comprobatória de que o candidato selecionado preenche os **requisitos exigidos** - Instrução PREVIC nº 13/2019.

§ 3º - Para o requisito da reputação ilibada, serão consideradas as ocorrências relacionadas no artigo 13, da Instrução PREVIC nº 13/2019.

Art. 7º - A não **certificação** ou **habilitação** no prazo estabelecido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, impedirá o candidato selecionado de ser nomeado e de tomar posse no cargo de Diretor Superintendente da Fundação São Francisco de Seguridade Social – SÃO FRANCISCO, tornando-se desclassificado.

Art. 8º - Ocorrendo a desclassificação de candidato selecionado, por não apresentação de certificação ou não habilitação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, o Conselho Deliberativo poderá escolher outro candidato que tenha preenchido os requisitos legais e específicos estabelecidos no art. 1º ou, a seu critério, realizar outro processo seletivo.

Art. 9º - O candidato selecionado e nomeado deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato de sua posse no cargo e anualmente, até o final de seu mandato, a declaração de bens, em envelope lacrado, que ficará arquivada na SÃO FRANCISCO.

Art. 10º - O Requerimento de Inscrição e o modelo de currículo encontram-se disponíveis no **site** da São Francisco www.franweb.com.br, banner, “**processo seletivo diretoria**”.

Art. 11º - Dúvidas e informações quanto a eventuais questões relacionadas ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos poderão ser dirimidas nos canais de atendimento da São Francisco.

Brasília-DF, 26 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Demétrios Pascoal de Almeida Rocha
81F08237755A481...

Demétrios Pascoal de Almeida Rocha
Presidente do Conselho Deliberativo
(assinado eletronicamente)